



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Modalidade Por Tarefa) – Lei nº 14.133/2021

1. Identificação do Órgão

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirajuba

Setor Requisitante: Secretaria de Obras

2. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de Caixa de passagem de água pluvial, correção de patologia e assentamento de piso cerâmico do Centro Espírita “Vicente de Paula”, de forma contínua e/ou eventual, conforme especificações deste Termo de Referência, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Fundamentação Legal e Justificativa da Contratação

Fundamentação: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A presente contratação se deve à necessidade de troca do piso e correção de patologia, e caixa de passagem de água pluvial do imóvel inventariado. Uma vez que o Centro Espírita, um imóvel inventariado, tenha sua importância e relevância histórica em nosso município e atualmente necessite de adequações para melhor atender a nossa população.

A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e publicidade, assegurando a melhor solução para atender à necessidade administrativa descrita.

4. Descrição Detalhada dos Serviços

- Serviço a ser prestado:
Implantação de uma caixa de passagem para o sistema de drenagem de águas pluviais: Coleta das águas provenientes dos condutores verticais (descidas) das calhas da cobertura e direcionamento para a rede coletora pública ou corpo receptor;
Demolição do contrapiso, área: 85,8m²;
Escavação, reaterro e compactação para correção de patologia, execução de contrapiso, área: 85,8m²;
Assentamento de piso cerâmico 45x45cm e rejuntamento, área: 243m².
- Local de execução: Rua Cecínio Silva nº246



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- Prazo para execução: Até dia 10 de novembro de 2025, contados a partir da ordem de serviço.
- Materiais e equipamentos: Os materiais para assentamento do piso e caixa de água pluvial serão fornecidos pela contratante, ficando a contratada responsável apenas pela mão de obra.

5. Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar documentação que comprove:

- Inscrição regular no CNPJ;
- Regularidade fiscal e trabalhista (art. 63 da Lei nº 14.133/2021);
- Qualificação técnica: atestados de capacidade técnica que comprovem aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto;
- Registro em conselho profissional (CREA, CAU, etc.), se aplicável;
- Comprovação de que dispõe de equipe técnica habilitada para execução do serviço.

6. Obrigações da Contratada

- Executar os serviços em conformidade com as especificações e prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Fornecer equipamentos e mão de obra necessários à execução;
- Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Assumir responsabilidade por eventuais danos decorrentes da execução.

7. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações e condições adequadas para execução;
- Fornecer materiais para a execução da obra em tempo hábil;
- Fiscalizar a execução dos serviços por representante designado;
- Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma estabelecido;
- Comunicar e registrar eventuais ocorrências que interfiram na execução contratual.

8. Valor Estimado e Dotação Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Valor estimado: R\$ 26.973,00 (Vinte e seis mil, novecentos e setenta e três reais).

Base de cálculo: Pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: 281

9. Critérios de Medição e Pagamento

- O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução, após a verificação e aprovação pela fiscalização do contrato;
- O prazo para pagamento será de até 7 dias após o aceite;

10. Gestão e Fiscalização do Contrato

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável por atestar a execução dos serviços e zelar pela conformidade técnica e qualitativa.

11. Vigência

O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse público e limites legais (art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

12. Penalidades

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

SIDENIR ZEFERINO DA ROCHA CARVALHO
SECRETÁRIO DE OBRAS